

PORTARIA Nº 598/2023/GAB/EMSERH, DE 26 DE outubro DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 631/2023-GGC/EMSERH – FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**, referente ao **Processo Administrativo nº 70166/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Fiscais Administrativos	Matrícula	Cargo
Titular: Kelle Socorro Mendes Guignoni	13787	Analista de Qualidade
Suplente: João Vitor Vasconcelos Ribeiro	10450	Gerente de Desenvolvimento de Parceiros
Fiscais Técnicos	Matrícula	Cargo
Titular: Lidiana Cristina Miranda Ferreira	12685	Coordenadora de Gestão Integrada
Suplente: Claudia Dias Ribeiro	13789	Analista de Qualidade

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


Art. 4.º - O Contrato Administrativo nº 631/2023-GGC/EMSERH – FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI, referente ao Processo Administrativo nº 70166/2023-EMSERH, têm como objeto a “contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Pré-auditoria, Auditoria e Certificação da ISO 9001:2015, 2 (duas), Auditorias de manutenção (anual), e Auditoria de Recertificação, implantado na Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas da EMSERH, com selo de acreditação INMETRO e/ou outro organismo de acreditação signatário do acordo de reconhecimento mútuo (MLA) do International Accreditation Forum – IAF”


Art. 5.º - A vigência do Contrato Administrativo nº 631/2023-GGC/EMSERH – FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI, será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 24 meses, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 631/2023-GGC/EMSERH – FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7.º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 631/2023-GGC/EMSERH – FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 26 DE outubro DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2023/GAB/EMSERH


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748